



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 911840/2021, PLATAFORMA +BRASIL Nº 53036/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E O MUNICÍPIO DE BOZANO/RS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ACRÉSCIMO NA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DEVIDA PELO CONVENIENTE.

A União, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, doravante denominado **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação, o Sr. **CLEBER OLIVEIRA SOARES**, nomeado pela Portaria nº 1.073, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOU, seção 2, página 01, e o **MUNICÍPIO DE BOZANO/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.216.419/0001-36, com sede na RUA SILVIO FREDERICO CECCATO, 518 - CENTRO. Bozano - RS. CEP: 98733-000, doravante denominado(a) **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **RENATO LUIS CASAGRANDE**, tendo em vista o que consta do Processo nº 21000.057519/2021-72, e em observância às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da celebração do instrumento, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 242, de 30 de dezembro de 2016 e atualização, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 911840/2021, Plataforma +Brasil nº 53036/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A adoção de forma consensual pelas partes, das diretrizes e normas contidas na Portaria Interministerial ME/CGU nº 4.481, de 23 de maio de 2022, que alterou a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016;

1.1.2. A alteração do valor do Convênio nº 911840/2021, Plataforma +Brasil nº 53036/2021, em razão da alteração do valor da contrapartida por parte do CONVENENTE, com a consequente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente do CONCEDENTE, independentemente de sua transcrição, integra o presente termo aditivo como anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DAS NORMAS E DIRETRIZES DA PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/CGU Nº 4.481, DE 23 DE MAIO DE 2022

2.1. O CONCEDENTE e o CONVENENTE de forma consensual, adotam no âmbito da execução do presente Convênio as regras e diretrizes estabelecidas na Portaria Interministerial ME/CGU nº 4.481, de 23 de maio de 2022 que alterou a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES DO CONVÊNIO E DA CONTRAPARTIDA

3.1. A Cláusula Quinta - Do Valor e da Dotação Orçamentária passa a ter a seguinte redação:

3.1.1. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 193.599,99 (cento e noventa e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, publicada no DOU nº 157, de 15 de agosto de 2018, UG 420013, assegurado pela(s) Nota(s) de Empenho nº 2021NE001190, PTRES 195969, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte(s) de Recursos 0188000000, Natureza(s) da Despesa 444042.

II - R\$ 50.349,99 (cinquenta mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária nº 1.268 de 30 de novembro de 2021, do Município de Bozano/RS

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho ora aprovado, o qual integra este aditivo na forma de anexo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 911840/2021 Plataforma +Brasil nº 53036/2021 não alteradas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 911840/2021 Plataforma +Brasil nº 53036/2021 fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura. E assim por estarem as partes justa e acordadas, lavram e assinam este Termo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília/DF,

de 2022.

Pela UNIÃO/MAPA:

CLEBER OLIVEIRA SOARES

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação

Pelo Município:

RENATO LUIS CASAGRANDE

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUIS CASAGRANDE**, Usuário Externo, em 20/10/2022, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24532096** e o código CRC **603ACE4D**.

Referência: Processo nº 21000.057519/2021-72